

## PROCESSO TC N.º 08390/22

**PENSÃO TEMPORÁRIA**. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. **Concessão de Registro.** 

## **ACÓRDÃO AC1 TC 1284/2023**

- **1. ORIGEM:** Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira IAPM.
- 2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):
- **2.1. BENEFICIÁRIO(S):** Fernando Roque de Araújo Misael (Filho Não Emancipado Menor de 21 Anos) TEMPORÁRIA.
- 2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):
- 2.2.1. NOME: Severino Misael da Silva.
- **2.2.2. QUALIFICAÇÃO:** Coveiro, matrícula nº 0021358.
- **2.3. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 7° da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, caput da EC n° 103/2019 c/c Art. 101-C da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 17/2020).
- 2.4. DATA DO(S) ATO(S): 03 de março de 2023, fl. 121 (Portaria retificadora).
- **2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 03 de março de 2023, fl. 122/128.
- **2.6. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IAPM.
- **3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.
- **<u>4. PARECER DA PROCURADORIA:</u>** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Temporária do(a) beneficiário(a) Fernando Roque de Araújo Misael**, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) **Severino Misael da Silva**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota João Pessoa/PB. 25 de maio de 2023.

## Assinado 30 de Maio de 2023 às 12:32



## Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2023 às 13:59



**Elvira Samara Pereira de Oliveira** MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO